

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90  
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007  
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reclassificação p/ Realização da Reserva de Realização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	(236.057,02)	0,00	0,00		0,00	236.057,02
<b>Saldos Finais</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.128,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>140.128,77</b>

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019

*Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira*  
Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira  
CPF: 999.145.283-72

*[Assinatura]*  
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Contabilista  
CPF 674.741-874-34  
CRC PB0004983/0-5

Obs.: Retirado do Livro Diário de nº 011, das Págs. 001 a 282

Fim

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:21 SOB Nº 20190290820. PROTOCOLO: 190290820 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902372410. NIRE: 25101064901. PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

39/83

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8700  
Rua Presidente Dutra, 144 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB - 55050-000  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º, 9º, 11º, 13º, 14º e 17º do Lei Federal 8.009/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.060/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>  
Cód. Autenticação: 76323005191555440859-5; Data: 30/05/2019 16:01:32  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AVO34855-ET05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Assinado de Mensal: R\$ 4,42

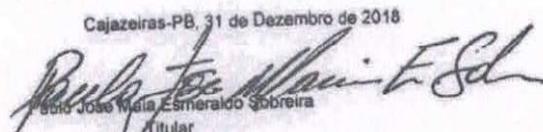
# DRA - Demonstração de Resultado Abrangente

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90  
 NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007  
 Visualizando DRA no Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

Pág.: 1  
 Fortes Contábil 8.135.1

	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldo Inicial		0,00			0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas		0,00			0,00
Ações em Tesouraria Adquirida		0,00			0,00
Ações em Tesouraria Vendidas		0,00			0,00
Dividendos		0,00			0,00
Transações de Capital com os Socios		0,00			0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros		0,00			0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas		0,00			0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período		0,00			0,00
Outros Resultados Abrangentes		0,00			0,00
Ajustes de Instrum. Financ.		0,00			0,00
Reclassificação p/ Realização da Reserva de Reavaliação		0,00			0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação		0,00			0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes		0,00			0,00
Lucro Líquido do Período		0,00			236.057,02

  
 Gerônimo Veira Neto  
 Contabilista  
 CPF 674.711-874-34  
 CRC PB004993/o-5

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2018  
  
 Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira  
 Titular  
 CPF 959.145.283-72

Obs.: Retirado do Livro Diário de nº 011, das Págs. 001 a 282

Fim



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:21 SOB Nº 20190290820.  
 PROTOCOLO: 190290820 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902372410. NIRE: 25101064901.  
 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/05/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** Nº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08 8743  
 Rua Presidente Dutra, 100 - Bairro São José - Cajazeiras - PB - CEP: 58.900-000 - Fone: (35) 3364-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 6º, inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008 e Súmula 661 do TSTJ, o presente documento não produz efeitos jurídicos e legais. O registro é apenas para fins de informação e não constitui garantia.

Cód. Autenticação: 76323005191555440859-6; Data: 30/05/2019 16:01:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1034854-61DR;  
 Valor Total do Ab: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

40/03

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME**  
**CNPJ: 09.210.219/0001-90 NIRE: 25101064901**  
 Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oásis, Cajazeiras-PB  
**Demonstrativos dos Índices de Liquidez e Endividamento**  
**Com Base No Balanço Patrimonial de 2018**

<b>Índice de Liquidez Geral</b> (AC+RLP) / (PC + ELP)	
AC = Ativo Circulante	522.283,87
RLP = Realizável a Longo Prazo	500,00
<b>AC + RLP</b>	<b>522.783,87</b>
PC = Passivo Circulante	845.429,64
ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo Não Circulante)	59.032,08
<b>PC + ELP</b>	<b>904.461,72</b>
<b>(AC + RLP) / (PC + ELP)</b>	<b>0,578</b>
<b>Índice de Solvência Geral</b> AT / (PC+ELP)	
AT = ATIVO TOTAL	1.044.590,49
PC = PASSIVO CIRCULANTE	845.429,64
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO	59.032,08
<b>AT / (PC+ELP)</b>	<b>1,16</b>
<b>Índice de Liquidez Corrente</b> AC / PC	
AC = Ativo Circulante	522.283,87
PC = Passivo Circulante	845.429,64
<b>AC / PC</b>	<b>0,6178</b>
<b>Grau de Endividamento Geral</b> ET / AT	
Passivo Circulante	845.429,64
Exigível a Longo Prazo	59.032,08
<b>ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</b>	<b>904.461,72</b>
Ativo Circulante	522.283,87
Realizável a Longo Prazo	500,00
Permanente	517.987,68
<b>AT = Ativo Total (AC + RLP + Permanente)</b>	<b>1.040.771,55</b>
<b>ET / AT</b>	<b>0,869</b>

Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2018

*Paulo Jose Maia E. Sobreira*  
 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 Empresário  
 CPF: 959.146.283-72

*Serôncio Vieira Neto*  
 Serôncio Vieira Neto  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC-PB 4983/O-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:21 SOB Nº 20190290820.  
 PROTOCOLO: 190290820 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902372410. NIRE: 25101064901.  
 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/05/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 R. João Pessoa, 100, 5º andar, Torre de Escritórios, Centro, 50700-000, João Pessoa, PB, Brasil  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A, 8º, 8º-A, 9º, 9º-A, 10º, 10º-A, 11º, 11º-A, 12º, 12º-A, 13º, 13º-A, 14º, 14º-A, 15º, 15º-A, 16º, 16º-A, 17º, 17º-A, 18º, 18º-A, 19º, 19º-A, 20º, 20-A, 21º, 21-A, 22º, 22-A, 23º, 23-A, 24º, 24-A, 25º, 25-A, 26º, 26-A, 27º, 27-A, 28º, 28-A, 29º, 29-A, 30º, 30-A, 31º, 31-A, 32º, 32-A, 33º, 33-A, 34º, 34-A, 35º, 35-A, 36º, 36-A, 37º, 37-A, 38º, 38-A, 39º, 39-A, 40º, 40-A, 41º, 41-A, 42º, 42-A, 43º, 43-A, 44º, 44-A, 45º, 45-A, 46º, 46-A, 47º, 47-A, 48º, 48-A, 49º, 49-A, 50º, 50-A, 51º, 51-A, 52º, 52-A, 53º, 53-A, 54º, 54-A, 55º, 55-A, 56º, 56-A, 57º, 57-A, 58º, 58-A, 59º, 59-A, 60º, 60-A, 61º, 61-A, 62º, 62-A, 63º, 63-A, 64º, 64-A, 65º, 65-A, 66º, 66-A, 67º, 67-A, 68º, 68-A, 69º, 69-A, 70º, 70-A, 71º, 71-A, 72º, 72-A, 73º, 73-A, 74º, 74-A, 75º, 75-A, 76º, 76-A, 77º, 77-A, 78º, 78-A, 79º, 79-A, 80º, 80-A, 81º, 81-A, 82º, 82-A, 83º, 83-A, 84º, 84-A, 85º, 85-A, 86º, 86-A, 87º, 87-A, 88º, 88-A, 89º, 89-A, 90º, 90-A, 91º, 91-A, 92º, 92-A, 93º, 93-A, 94º, 94-A, 95º, 95-A, 96º, 96-A, 97º, 97-A, 98º, 98-A, 99º, 99-A, 100º, 100-A, 101º, 101-A, 102º, 102-A, 103º, 103-A, 104º, 104-A, 105º, 105-A, 106º, 106-A, 107º, 107-A, 108º, 108-A, 109º, 109-A, 110º, 110-A, 111º, 111-A, 112º, 112-A, 113º, 113-A, 114º, 114-A, 115º, 115-A, 116º, 116-A, 117º, 117-A, 118º, 118-A, 119º, 119-A, 120º, 120-A, 121º, 121-A, 122º, 122-A, 123º, 123-A, 124º, 124-A, 125º, 125-A, 126º, 126-A, 127º, 127-A, 128º, 128-A, 129º, 129-A, 130º, 130-A, 131º, 131-A, 132º, 132-A, 133º, 133-A, 134º, 134-A, 135º, 135-A, 136º, 136-A, 137º, 137-A, 138º, 138-A, 139º, 139-A, 140º, 140-A, 141º, 141-A, 142º, 142-A, 143º, 143-A, 144º, 144-A, 145º, 145-A, 146º, 146-A, 147º, 147-A, 148º, 148-A, 149º, 149-A, 150º, 150-A, 151º, 151-A, 152º, 152-A, 153º, 153-A, 154º, 154-A, 155º, 155-A, 156º, 156-A, 157º, 157-A, 158º, 158-A, 159º, 159-A, 160º, 160-A, 161º, 161-A, 162º, 162-A, 163º, 163-A, 164º, 164-A, 165º, 165-A, 166º, 166-A, 167º, 167-A, 168º, 168-A, 169º, 169-A, 170º, 170-A, 171º, 171-A, 172º, 172-A, 173º, 173-A, 174º, 174-A, 175º, 175-A, 176º, 176-A, 177º, 177-A, 178º, 178-A, 179º, 179-A, 180º, 180-A, 181º, 181-A, 182º, 182-A, 183º, 183-A, 184º, 184-A, 185º, 185-A, 186º, 186-A, 187º, 187-A, 188º, 188-A, 189º, 189-A, 190º, 190-A, 191º, 191-A, 192º, 192-A, 193º, 193-A, 194º, 194-A, 195º, 195-A, 196º, 196-A, 197º, 197-A, 198º, 198-A, 199º, 199-A, 200º, 200-A, 201º, 201-A, 202º, 202-A, 203º, 203-A, 204º, 204-A, 205º, 205-A, 206º, 206-A, 207º, 207-A, 208º, 208-A, 209º, 209-A, 210º, 210-A, 211º, 211-A, 212º, 212-A, 213º, 213-A, 214º, 214-A, 215º, 215-A, 216º, 216-A, 217º, 217-A, 218º, 218-A, 219º, 219-A, 220º, 220-A, 221º, 221-A, 222º, 222-A, 223º, 223-A, 224º, 224-A, 225º, 225-A, 226º, 226-A, 227º, 227-A, 228º, 228-A, 229º, 229-A, 230º, 230-A, 231º, 231-A, 232º, 232-A, 233º, 233-A, 234º, 234-A, 235º, 235-A, 236º, 236-A, 237º, 237-A, 238º, 238-A, 239º, 239-A, 240º, 240-A, 241º, 241-A, 242º, 242-A, 243º, 243-A, 244º, 244-A, 245º, 245-A, 246º, 246-A, 247º, 247-A, 248º, 248-A, 249º, 249-A, 250º, 250-A, 251º, 251-A, 252º, 252-A, 253º, 253-A, 254º, 254-A, 255º, 255-A, 256º, 256-A, 257º, 257-A, 258º, 258-A, 259º, 259-A, 260º, 260-A, 261º, 261-A, 262º, 262-A, 263º, 263-A, 264º, 264-A, 265º, 265-A, 266º, 266-A, 267º, 267-A, 268º, 268-A, 269º, 269-A, 270º, 270-A, 271º, 271-A, 272º, 272-A, 273º, 273-A, 274º, 274-A, 275º, 275-A, 276º, 276-A, 277º, 277-A, 278º, 278-A, 279º, 279-A, 280º, 280-A, 281º, 281-A, 282º, 282-A, 283º, 283-A, 284º, 284-A, 285º, 285-A, 286º, 286-A, 287º, 287-A, 288º, 288-A, 289º, 289-A, 290º, 290-A, 291º, 291-A, 292º, 292-A, 293º, 293-A, 294º, 294-A, 295º, 295-A, 296º, 296-A, 297º, 297-A, 298º, 298-A, 299º, 299-A, 300º, 300-A, 301º, 301-A, 302º, 302-A, 303º, 303-A, 304º, 304-A, 305º, 305-A, 306º, 306-A, 307º, 307-A, 308º, 308-A, 309º, 309-A, 310º, 310-A, 311º, 311-A, 312º, 312-A, 313º, 313-A, 314º, 314-A, 315º, 315-A, 316º, 316-A, 317º, 317-A, 318º, 318-A, 319º, 319-A, 320º, 320-A, 321º, 321-A, 322º, 322-A, 323º, 323-A, 324º, 324-A, 325º, 325-A, 326º, 326-A, 327º, 327-A, 328º, 328-A, 329º, 329-A, 330º, 330-A, 331º, 331-A, 332º, 332-A, 333º, 333-A, 334º, 334-A, 335º, 335-A, 336º, 336-A, 337º, 337-A, 338º, 338-A, 339º, 339-A, 340º, 340-A, 341º, 341-A, 342º, 342-A, 343º, 343-A, 344º, 344-A, 345º, 345-A, 346º, 346-A, 347º, 347-A, 348º, 348-A, 349º, 349-A, 350º, 350-A, 351º, 351-A, 352º, 352-A, 353º, 353-A, 354º, 354-A, 355º, 355-A, 356º, 356-A, 357º, 357-A, 358º, 358-A, 359º, 359-A, 360º, 360-A, 361º, 361-A, 362º, 362-A, 363º, 363-A, 364º, 364-A, 365º, 365-A, 366º, 366-A, 367º, 367-A, 368º, 368-A, 369º, 369-A, 370º, 370-A, 371º, 371-A, 372º, 372-A, 373º, 373-A, 374º, 374-A, 375º, 375-A, 376º, 376-A, 377º, 377-A, 378º, 378-A, 379º, 379-A, 380º, 380-A, 381º, 381-A, 382º, 382-A, 383º, 383-A, 384º, 384-A, 385º, 385-A, 386º, 386-A, 387º, 387-A, 388º, 388-A, 389º, 389-A, 390º, 390-A, 391º, 391-A, 392º, 392-A, 393º, 393-A, 394º, 394-A, 395º, 395-A, 396º, 396-A, 397º, 397-A, 398º, 398-A, 399º, 399-A, 400º, 400-A, 401º, 401-A, 402º, 402-A, 403º, 403-A, 404º, 404-A, 405º, 405-A, 406º, 406-A, 407º, 407-A, 408º, 408-A, 409º, 409-A, 410º, 410-A, 411º, 411-A, 412º, 412-A, 413º, 413-A, 414º, 414-A, 415º, 415-A, 416º, 416-A, 417º, 417-A, 418º, 418-A, 419º, 419-A, 420º, 420-A, 421º, 421-A, 422º, 422-A, 423º, 423-A, 424º, 424-A, 425º, 425-A, 426º, 426-A, 427º, 427-A, 428º, 428-A, 429º, 429-A, 430º, 430-A, 431º, 431-A, 432º, 432-A, 433º, 433-A, 434º, 434-A, 435º, 435-A, 436º, 436-A, 437º, 437-A, 438º, 438-A, 439º, 439-A, 440º, 440-A, 441º, 441-A, 442º, 442-A, 443º, 443-A, 444º, 444-A, 445º, 445-A, 446º, 446-A, 447º, 447-A, 448º, 448-A, 449º, 449-A, 450º, 450-A, 451º, 451-A, 452º, 452-A, 453º, 453-A, 454º, 454-A, 455º, 455-A, 456º, 456-A, 457º, 457-A, 458º, 458-A, 459º, 459-A, 460º, 460-A, 461º, 461-A, 462º, 462-A, 463º, 463-A, 464º, 464-A, 465º, 465-A, 466º, 466-A, 467º, 467-A, 468º, 468-A, 469º, 469-A, 470º, 470-A, 471º, 471-A, 472º, 472-A, 473º, 473-A, 474º, 474-A, 475º, 475-A, 476º, 476-A, 477º, 477-A, 478º, 478-A, 479º, 479-A, 480º, 480-A, 481º, 481-A, 482º, 482-A, 483º, 483-A, 484º, 484-A, 485º, 485-A, 486º, 486-A, 487º, 487-A, 488º, 488-A, 489º, 489-A, 490º, 490-A, 491º, 491-A, 492º, 492-A, 493º, 493-A, 494º, 494-A, 495º, 495-A, 496º, 496-A, 497º, 497-A, 498º, 498-A, 499º, 499-A, 500º, 500-A, 501º, 501-A, 502º, 502-A, 503º, 503-A, 504º, 504-A, 505º, 505-A, 506º, 506-A, 507º, 507-A, 508º, 508-A, 509º, 509-A, 510º, 510-A, 511º, 511-A, 512º, 512-A, 513º, 513-A, 514º, 514-A, 515º, 515-A, 516º, 516-A, 517º, 517-A, 518º, 518-A, 519º, 519-A, 520º, 520-A, 521º, 521-A, 522º, 522-A, 523º, 523-A, 524º, 524-A, 525º, 525-A, 526º, 526-A, 527º, 527-A, 528º, 528-A, 529º, 529-A, 530º, 530-A, 531º, 531-A, 532º, 532-A, 533º, 533-A, 534º, 534-A, 535º, 535-A, 536º, 536-A, 537º, 537-A, 538º, 538-A, 539º, 539-A, 540º, 540-A, 541º, 541-A, 542º, 542-A, 543º, 543-A, 544º, 544-A, 545º, 545-A, 546º, 546-A, 547º, 547-A, 548º, 548-A, 549º, 549-A, 550º, 550-A, 551º, 551-A, 552º, 552-A, 553º, 553-A, 554º, 554-A, 555º, 555-A, 556º, 556-A, 557º, 557-A, 558º, 558-A, 559º, 559-A, 560º, 560-A, 561º, 561-A, 562º, 562-A, 563º, 563-A, 564º, 564-A, 565º, 565-A, 566º, 566-A, 567º, 567-A, 568º, 568-A, 569º, 569-A, 570º, 570-A, 571º, 571-A, 572º, 572-A, 573º, 573-A, 574º, 574-A, 575º, 575-A, 576º, 576-A, 577º, 577-A, 578º, 578-A, 579º, 579-A, 580º, 580-A, 581º, 581-A, 582º, 582-A, 583º, 583-A, 584º, 584-A, 585º, 585-A, 586º, 586-A, 587º, 587-A, 588º, 588-A, 589º, 589-A, 590º, 590-A, 591º, 591-A, 592º, 592-A, 593º, 593-A, 594º, 594-A, 595º, 595-A, 596º, 596-A, 597º, 597-A, 598º, 598-A, 599º, 599-A, 600º, 600-A, 601º, 601-A, 602º, 602-A, 603º, 603-A, 604º, 604-A, 605º, 605-A, 606º, 606-A, 607º, 607-A, 608º, 608-A, 609º, 609-A, 610º, 610-A, 611º, 611-A, 612º, 612-A, 613º, 613-A, 614º, 614-A, 615º, 615-A, 616º, 616-A, 617º, 617-A, 618º, 618-A, 619º, 619-A, 620º, 620-A, 621º, 621-A, 622º, 622-A, 623º, 623-A, 624º, 624-A, 625º, 625-A, 626º, 626-A, 627º, 627-A, 628º, 628-A, 629º, 629-A, 630º, 630-A, 631º, 631-A, 632º, 632-A, 633º, 633-A, 634º, 634-A, 635º, 635-A, 636º, 636-A, 637º, 637-A, 638º, 638-A, 639º, 639-A, 640º, 640-A, 641º, 641-A, 642º, 642-A, 643º, 643-A, 644º, 644-A, 645º, 645-A, 646º, 646-A, 647º, 647-A, 648º, 648-A, 649º, 649-A, 650º, 650-A, 651º, 651-A, 652º, 652-A, 653º, 653-A, 654º, 654-A, 655º, 655-A, 656º, 656-A, 657º, 657-A, 658º, 658-A, 659º, 659-A, 660º, 660-A, 661º, 661-A, 662º, 662-A, 663º, 663-A, 664º, 664-A, 665º, 665-A, 666º, 666-A, 667º, 667-A, 668º, 668-A, 669º, 669-A, 670º, 670-A, 671º, 671-A, 672º, 672-A, 673º, 673-A, 674º, 674-A, 675º, 675-A, 676º, 676-A, 677º, 677-A, 678º, 678-A, 679º, 679-A, 680º, 680-A, 681º, 681-A, 682º, 682-A, 683º, 683-A, 684º, 684-A, 685º, 685-A, 686º, 686-A, 687º, 687-A, 688º, 688-A, 689º, 689-A, 690º, 690-A, 691º, 691-A, 692º, 692-A, 693º, 693-A, 694º, 694-A, 695º, 695-A, 696º, 696-A, 697º, 697-A, 698º, 698-A, 699º, 699-A, 700º, 700-A, 701º, 701-A, 702º, 702-A, 703º, 703-A, 704º, 704-A, 705º, 705-A, 706º, 706-A, 707º, 707-A, 708º, 708-A, 709º, 709-A, 710º, 710-A, 711º, 711-A, 712º, 712-A, 713º, 713-A, 714º, 714-A, 715º, 715-A, 716º, 716-A, 717º, 717-A, 718º, 718-A, 719º, 719-A, 720º, 720-A, 721º, 721-A, 722º, 722-A, 723º, 723-A, 724º, 724-A, 725º, 725-A, 726º, 726-A, 727º, 727-A, 728º, 728-A, 729º, 729-A, 730º, 730-A, 731º, 731-A, 732º, 732-A, 733º, 733-A, 734º, 734-A, 735º, 735-A, 736º, 736-A, 737º, 737-A, 738º, 738-A, 739º, 739-A, 740º, 740-A, 741º, 741-A, 742º, 742-A, 743º, 743-A, 744º, 744-A, 745º, 745-A, 746º, 746-A, 747º, 747-A, 748º, 748-A, 749º, 749-A, 750º, 750-A, 751º, 751-A, 752º, 752-A, 753º, 753-A, 754º, 754-A, 755º, 755-A, 756º, 756-A, 757º, 757-A, 758º, 758-A, 759º, 759-A, 760º, 760-A, 761º, 761-A, 762º, 762-A, 763º, 763-A, 764º, 764-A, 765º, 765-A, 766º, 766-A, 767º, 767-A, 768º, 768-A, 769º, 769-A, 770º, 770-A, 771º, 771-A, 772º, 772-A, 773º, 773-A, 774º, 774-A, 775º, 775-A, 776º, 776-A, 777º, 777-A, 778º, 778-A, 779º, 779-A, 780º, 780-A, 781º, 781-A, 782º, 782-A, 783º, 783-A, 784º, 784-A, 785º, 785-A, 786º, 786-A, 787º, 787-A, 788º, 788-A, 789º, 789-A, 790º, 790-A, 791º, 791-A, 792º, 792-A, 793º, 793-A, 794º, 794-A, 795º, 795-A, 796º, 796-A, 797º, 797-A, 798º, 798-A, 799º, 799-A, 800º, 800-A, 801º, 801-A, 802º, 802-A, 803º, 803-A, 804º, 804-A, 805º, 805-A, 806º, 806-A, 807º, 807-A, 808º, 808-A, 809º, 809-A, 810º, 810-A, 811º, 811-A, 812º, 812-A, 813º, 813-A, 814º, 814-A, 815º, 815-A, 816º, 816-A, 817º, 817-A, 818º, 818-A, 819º, 819-A, 820º, 820-A, 821º, 821-A, 822º, 822-A, 823º, 823-A, 824º, 824-A, 825º, 825-A, 826º, 826-A, 827º, 827-A, 828º, 828-A, 829º, 829-A, 830º, 830-A, 831º, 831-A, 832º, 832-A, 833º, 833-A, 834º, 834-A, 835º, 835-A, 836º, 836-A, 837º, 837-A, 838º, 838-A, 839º, 839-A, 840º, 840-A, 841º, 841-A, 842º, 842-A, 843º, 843-A, 844º, 844-A, 845º, 845-A, 846º, 846-A, 847º, 847-A, 848º, 848-A, 849º, 849-A, 850º, 850-A, 851º, 851-A, 852º, 852-A, 853º, 853-A, 854º, 854-A, 855º, 855-A, 856º, 856-A, 857º, 857-A, 858º, 858-A, 859º, 859-A, 860º, 860-A, 861º, 861-A, 862º, 862-A, 863º, 863-A, 864º, 864-A, 865º, 865-A, 866º, 866-A, 867º, 867-A, 868º, 868-A, 869º, 869-A, 870º, 870-A, 871º, 871-A, 872º, 872-A, 873º, 873-A, 874º, 874-A, 875º, 875-A, 876º, 876-A, 877º, 877-A, 878º, 878-A, 879º, 879-A, 880º, 880-A, 881º, 881-A, 882º, 882-A, 883º, 883-A, 884º, 884-A, 885º, 885-A, 886º, 886-A, 887º, 887-A, 888º, 888-A, 889º, 889-A, 890º, 890-A, 891º, 891-A, 892º, 892-A, 893º, 893-A, 894º, 894-A, 895º, 8

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018**  
Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ:  
09.210.219/0001-90  
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Pág.: 1  
CARDELIO  
Fortes Contábil 6.134.2

### Nota 1 - APRESENTAÇÃO

#### 1.1 - APRESENTAÇÃO

A empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA é uma empresa de natureza jurídica individual que tem por atividade preponderante o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, como também suas atividades secundárias de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Sua matriz está localizada na Av. Severino Cordeiro, 402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, CEP 58.900-000, no Estado da Paraíba, constituída na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba através da matrícula 251.0106490-1 por despacho em 20/11/2007, cadastrada no CNPJ 09.210.219/0001-90.

### Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2016, a empresa adotou a Lei n 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### Nota 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 200)

#### 3.1 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio

Obs.: Retirado do Livro Diário de nº 011, das Págs. 001 a 282

*Paulo Jose Maia F. Sobreira* Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:21 SOB Nº 20190290820.  
PROTOCOLO: 190290820 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902372410. NIRE: 25101064901.  
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRIÃO CALI Nº 171 - JARDIM  
RECREIO - FORTES CONTÁBIL - FORTES CONTÁBIL - FORTES CONTÁBIL  
Prestador de Serviços: Adv. Azevedo Bastos - OAB nº 11.123/2010 - RJ  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º, inc. XII  
da Lei Estadual 8.720/2008 autentico a presente imagem impressa e documento eletrônico nos termos  
da Lei Estadual 6.426/2008 assinada e conferida digitalmente.  
Cód. Autenticação: 76323003191555440659-8; Data: 30/05/2019 16:01:32  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1034652-GHLD  
Valor Assinado de Mensal C: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

*[Handwritten signature]*

42/83

*[Handwritten signature]*

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018**  
Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ:  
09.210.219/0001-90  
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Pág.: 2  
CARDELIO  
Fortes Contábil 6.134.2

de processo eletrônico.  
Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.  
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Empresa Pedro Mangueira de Aquino, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.  
A documentação contábil da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.  
A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA mantém em boa ordem a documentação contábil.

#### Nota 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

**4.1 - ITEM A**  
Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**4.2 - ITEM B**  
Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

**4.3 - ITEM C**  
Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

**4.4 - ITEM D**  
Adiantamentos a Fornecedores: Registra as parcelas já pagas pelo direito a bens e serviços a serem recebidos por terceiros.

#### 4.5 - ITEM E

Obs.: Retirado do Livro Diário de nº 011, das Págs. 001 a 282

*Paulo Jose Maia E. Sobreira* Continua...

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:21 SOB Nº 20190290820.  
PROTOCOLO: 190290820 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902372410. NIRE: 25101064901.  
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



43/83

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ:  
09.210.219/0001-90  
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Pág.: 3  
CARDELIO  
Fortes Contábil 6.134.2

Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

#### 4.6 - ITEM F

Créditos e Valores: É registrado nessa conta os valores referentes a créditos com pessoas relacionadas da empresa.

#### 4.7 - ITEM G

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear levando em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### 4.8 - ITEM H

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### 4.9 - ITEM I

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

#### 4.10 - ITEM J

Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

#### 4.11 - ITEM K

Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

#### 4.12 - ITEM L

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de

Obs.: Retirado do Livro Diário de nº 011, das Págs. 001 a 282

*Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira* F. S. Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:21 SOB Nº 20190290820.  
PROTOCOLO: 190290820 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902372410. NIRE: 25101064901.  
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/05/2019  
www.redessim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

44/83

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ:

09.210.219/0001-90

NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Pág.: 4  
CARDELIO  
Fortes Contábil 6.134.2

competência.

## 4.13 - ITEM M

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de venda de mercadoria e de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

## Nota 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

### 5.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

## Nota 6 - EMPRÉSTIMOS

### 6.1 - EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos.

## Nota 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 7.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

## Nota 8 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

### 8.1 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Dentre as receitas com maior grau de relevância, estão as Receitas de Venda de Mercadorias.

## Nota 9 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

### 9.1 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

## Nota 10 - REGIME TRIBUTÁRIO

Obs.: Retirado do Livro Diário de nº 011, das Págs. 001 a 282

*Paulo Jose Maia E. Sobreira* Continua...

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:21 SOB N° 20190290820.  
PROTOCOLO: 190290820 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902372410. NIRE: 25101064901.  
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CANTO DE FORTES, 131 - JOÃO PESSOA - PB  
CNPJ: 07.000.000/0001-00 - Inscrição Estadual: 15.120.000.000-00  
R. Barão do Estreito, 131 - João Pessoa - PB - CEP: 51.030-000  
Fone: (33) 3222-1111 - Fax: (33) 3222-1111  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º a 8º e 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º do Decreto nº 22.626/2004 e de acordo com os artigos 1º, 6º a 8º e 11º e 12º da Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do CNJ nº 11.033/2016, o documento apresentado e registrado em cartório encontra-se autenticado no site [www.cartorioazvedobastos.com.br](http://www.cartorioazvedobastos.com.br)  
Cód. Autenticação: 763230051915955440859-1; Data: 30/05/2019 16:01:32  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1034949-NC/WM;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Validar Assinatura em: <https://seleodigital.jpb.jus.br>

45/183

*[Handwritten signature]*



# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90  
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Pág.: 1  
Fortes Contábil 6.135.1

	01/01/2018	a	31/12/2018
<b>Atividades Operacionais</b>	(236.057,02)		
Lucro Líquido	(1.249,99)		
Aumento em Outros Créditos	218.970,31		
Diminuição em Estoques	8.193,85		
Aumento em Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada	(179.192,42)		
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(34.853,46)		
Diminuição em Contas a Pagar	(572,00)		
Diminuição em Cheques a Compensar	(109.710,44)		
Diminuição em Obrigações Fiscais e Trabalhistas	424,40		
Aumento em Outras Obrigações	(336.046,77)		
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>			
<b>Atividades Investimento</b>	6.573,56		
Diminuição em Despesas Antecipadas	13.199,97		
Diminuição em Aplicações Financeiras L.Prazo	771,11		
Diminuição em Título de Capitalização - Redução em Garantia	6.667,84		
Diminuição em Consórcio e Leasing	27.212,48		
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>			
<b>Atividades Financiamento</b>	(63.676,42)		
Diminuição em Financiamentos Bancários	19.497,04		
Aumento em Dívidas Financiadas com Fornecedores	338.000,00		
Aumento em Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios	(65.556,44)		
Diminuição em Empréstimos Bancários	59.032,08		
Aumento em Parcelamentos Administrativos	285.097,26		
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>			
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	(23.737,03)		
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	77.584,84		
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	53.827,81		

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2018

  
Genécio Vieira Neto  
Contabilista  
CPF 674.741-874-34  
CRC PB004993/0-5

  
Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira  
Titular  
CPF 959.145.283-72

Obs.: Retirado do Livro Diário de nº 011, das Págs. 001 a 262



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:21 SOB Nº 20190290820.  
PROTOCOLO: 190290820 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902372410. NIRE: 25101064901.  
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Maria de Pátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



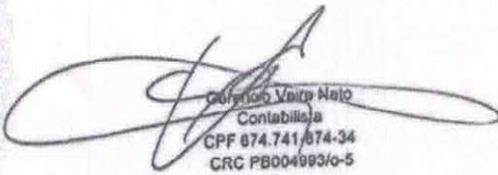
47/03

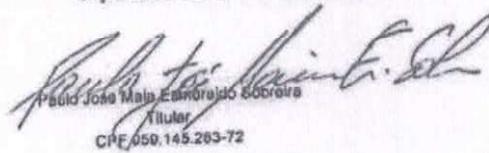


### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 282 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 282 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, estabelecida no(a) AV SEVERINO CORDEIRO, nº 402, bairro JARDIM OASIS, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 09.210.219/0001-90 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DA PARAIBA sob o nº 25101064901 por despacho de 20/11/2007.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2018

  
 Gerson de Vitor Neto  
 Contabilista  
 CPF 874.741.874-34  
 CRC PB004993/0-5

  
 Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira  
 Titular  
 CPF 050.145.283-72



48/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2019 08:54:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1261832

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 16:02:55 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76323005191555440859-1 a 76323005191555440859-14

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8c41ff57285a27c9860a3d63366634bea1532a6cc2765d9013d13c976d4fd5820754aeb165b7072f49615f07ab6122e07d0724e4ca2a3826e1173b2f610a0b2

Cartório - Autenticação Certificada  
Controlada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (INTI)



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
49/03

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GERONCIO VIEIRA NETO
REGISTRO.....	: PB-004993/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 674.741.874-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 02.10.2019 as 16:35:48.  
Válido até: 31.12.2019.  
Código de Controle: 198453.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51015-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-3404 - Fax: (33) 3344-3404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Int. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 76320803190854070875-1; Data: 08/03/2019 08:57:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F45283-YZXC;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

TÍTULO: PROCURAÇÃO EM CONTABILIDADE CPF: 000.000.000-00

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): VALDIR AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI DIPLOMAÇÃO: 1975/1978

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

*Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
 ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

51/83 *[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53032-900 www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3344-5494 - Fax: (81) 3344-5494

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º a 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 76320803190854070875-2; Data: 08/03/2019 08:57:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F45292-7POO  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CATEGORIA: [ ] N° DO REGISTRO: [ ]

NOME: [ ]

FILIAÇÃO: [ ]

NASCIMENTO: [ ] NACIONALIDADE: [ ] NATURALIDADE: [ ]

EXPEDIÇÃO: [ ]

PRESIDENTE DO CRC: [ ]

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

52/03 *[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2019 09:09:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1193208

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/03/2020 11:00:27 (hora local)**.

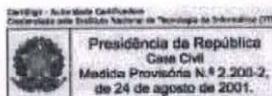
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76320803190854070875-1 a 76320803190854070875-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d56f4c94889bfe5bf74b0ce034e22e1e7231a2a172716fe3529fa3f8abe29c520754aeb165b7072f49615f07ab6122ee621a7f30ab6dbda7947caa5c7870828



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinaturas manuscritas]*  
53 103 *[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**  
**CNPJ: 09.210.219/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:14 do dia 18/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2020.

Código de controle da certidão: **5C30.8B7E.6401.4741**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 016E.D48F.25DD.FC6E

Emitida no dia 12/09/2019 às 11:26:07

Nome Empresarial:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Endereço:

SEVERINO CORDEIRO

Bairro:

JARDIM OASIS

Inscr. Estadual:

16.154.744-3

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

402

Complemento:

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

09.210.219/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão  
2019 / 002183

Nº de Controle da Autenticidade  
496.534.503.513

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J. / C.P.F.  
09.210.219/0001-90

Nome do Contribuinte  
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Endereço  
AV SEVERINO CORDEIRO

Número Apto/Sala Bloco Complemento  
402

Bairro  
B.JARDIM OÁSIS

CEP Cidade  
58900000 CAJAZEIRAS

UF  
PB

Atividade Principal  
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 48353-2

IMOBILIÁRIAS: 011225-9, 021373-0

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS**

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2019/09.

Validade: 04/11/2019

Certidão emitida em 05/09/2019 09:55:35.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Márcio Gomes de Menezes  
DIRETOR DO DAT  
Portaria 219 2019 CCS2

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO CAJ 18.379-9  
R. Francisco de Paula, 115 - Bairro São Francisco - Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone: (35) 3341-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 6º, 7º, 11º, 13º, 14º e 52º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 27.12/2008 autorizada a impressão em papel sulfonado, reprodução em documento eletrônico e cópia em papel comum. O original e cópia são válidos.

Cod. Autenticação: 76320509191051300634-1; Data: 05/09/2019 11:03:36

Selo Digital de Fiscalização. Tipo Normal C: A4801627-9/PJ.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

Ulisses Roberto de Menezes Cavalcanti  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 09:09:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1341826

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 11:03:54 (hora local)**.

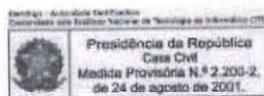
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76320509191051300634-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a59727639a60d96ffb8f1dfa1df6461d2820754aeb165b7072f49615f07ab6122e65f33bf55790e0cae0b8f033caa2c76



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinaturas manuscritas]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 09.210.219/0001-90  
**Razão Social:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME  
**Endereço:** AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2019 a 03/11/2019

**Certificação Número:** 2019100501391900709176

Informação obtida em 10/10/2019 09:31:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.210.219/0001-90

Certidão n°: 174559629/2019

Expedição: 25/06/2019, às 09:24:56

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.210.219/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
CPF: 959.145.283-72  
Certidão n°: 174559892/2019  
Expedição: 25/06/2019, às 09:26:18  
Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 959.145.283-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Razão Social: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Nome Fantasia: DENTAL CAJAZEIRAS

Certidão emitida às 10:00 de 18/10/2019.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **g0XY.o5TW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARARIPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, com sede na Av. Severino Cordeiro Nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cidade Cajazeiras – Paraíba, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, é fornecedora deste Município do Contrato Nº 2016.01.18.001-02 (Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico), cumprindo fielmente com os prazos de entrega conforme estabelecido pelo contrato.

Declaro para os devidos que as informações acima são verdadeiras;

Araripe – Ceará- 15 de Março de 2016.



Ana Patrícia Guedes Araújo  
Secretaria Municipal de Saúde

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
CNPJ/MF: 05.795.257/0001-49/CM/MP/PA  
Tabelião, Oficial do Registro Civil das  
Tribunais Municipais - Araripe - CE



reconheço verdadeira a Firma de  
ANA PATRÍCIA GUEDES  
Araújo  
Araripe-CE 15 de março de 2016  
Em testº da verdade

Jose Humberto de Alencar  
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
R. Rui Barbosa, 100 - São José - Araripe - CE - CEP: 63170-000  
CNPJ: 09.210.219/0001-90  
**Autenticação Digital**  
De acordo com as regras: Art. 1º, IV, do CC, Art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual R7112002 autenticada e impressa em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cod. Autenticação: 76322407191555270457-1; Data: 24/07/2019 16:00:14  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU098565-QAT9;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Número de Matrícula de Matrícula: 191555270457-1  
Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

Rua Antonio Nunes de Alencar, Nº 477, Centro, Araripe/CE CEP: 63170-000  
Fone: (88) 35301156 FAX: (88) 35301129



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

CONTRATO Nº 2016.01.18.001-02

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME-DENTAL CAJAZEIRAS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na R ALEXANDRE ARRAES, S/N, CENTRO, ARARIPE-CE, CEP 63.170-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.984/0001-22, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Ana Patrícia Guedes Araújo, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA –ME-DENTAL CAJAZEIRAS, com endereço na AV. Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras –PB, CEP:58.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, representada por PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito no CPF nº 959.145.283-72, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2016.01.18.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificados pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, acima indicado.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material dico-hospitalar e odontológico destinados a atender as necessidades das ações e viços de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Araripe-CE.

**AÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 220.084,16 (duzentos e vinte mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

**AÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



J. Tabl. P. Rua Ar. (89)



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de Araripe/CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do município de Araripe.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de Araripe, que atestará a entrega do objeto contratado;
- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

**AÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos vinculados do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 15.10.302.0176.2.213 / 1515.10.301.0171.2.274 / 1515.10.301.0171.2.286 - Rendimento 33.90.30.00.

**AÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.